



DECRETOS

Secretariada: Alessandra Frare

Secretariada: Elenir Elizcler Batista dos Santos

9ª COMISSÃO
Mês: setembro
Fabiano Pereira Tamate
Luis Carlos Germano Colombo
Bruno Maduro Sampaio
Secretariada: Priscila Alves Piovesan

10ª COMISSÃO
Mês: outubro
Simone de Andrade Pliher
Roberta Kandas de Meiroz Grilo
Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi
Secretariada: Rogério de Oliveira

11ª COMISSÃO
Mês: novembro
Tânia Carla de Mendonça
Flávia Augusta Savieto Tartaro Bertonha
Francisco Antonio dos Santos
Secretariada: Maiara Tassia Thomazine de Oliveira

12ª COMISSÃO
Mês: dezembro
Ana Júlia da Silva Santos
Ana Lúcia Monzem
Henry Vinicius Batista Pires
Secretariada: Sandra Regina Figueira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 29.754, de 23 de fevereiro de 2021, e nº 30.091, de 21 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI N.º 9.672, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (Prefeito Municipal)

Altera a Lei nº 423/1955, que institui o Serviço Funerário Municipal, para inclusão dos serviços de tanatopraxia e cremação de restos mortais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei Municipal nº 423, de 18 de outubro de 1955, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º (...)

(...)

IX – serviços de tanatopraxia;

X – cremação de restos mortais.

(...)

§5º. Os serviços de tanatopraxia, previsto no inciso IX, para os fins desta lei, consistem em todos os procedimentos técnicos de conservação, restauração, reconstituição e higienização cadavéricos e funções correlatas." (NR)

"Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ou permitir a exploração dos serviços exclusivos previstos no artigo 1º, total ou parcialmente, mediante estudo técnico de viabilidade econômica e financeira e por meio de procedimento licitatório específico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0029/2018

Termo Aditivo III ao Contrato de Prestação de Serviços relativos à administração, gerenciamento e fornecimento de "Cartão Alimentação" a servidores da Autarquia.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 29/11/2021.

Valor: R\$ 129.675,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 25/11/2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES: EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 074/2021

Empenho nº 1392021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: Cassiano Pereira da Silva (CNPJ 34.022.869/0001-59).

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores.

Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 074/2021

Empenho nº 1402021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: Cassiano Pereira da Silva (CNPJ 34.022.869/0001-59).

Objeto: Contratação de empresa para teste hidrostático em mangueiras de incêndio e recarga em extintores CO2.

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 083/2021

Empenhos nº 141/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: Comercial Lemax Artigos de Papelaria Ltda (CNPJ 56.916.802/0001-09).

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

Valor: R\$ 1.355,50 (hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 083/2021

Empenhos nº 142/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda (CNPJ 51.920.700/0001-35).

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

Valor: R\$ 1.234,20 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente